

FURBAN

FUNDO COMUNITÁRIO DEVOLTAREDONDA

CONVITE N.º 0045/2022-FURBAN/VR

PROC. ADM. N.º 0075/2022-FURBAN/VR DATA DA LICITAÇÃO: 23/06/2022. INÍCIO: 09h00min TÉRMINO: 09h50min

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.366, de 29 de novembro de 1988, e, em cumprimento ao disposto no inciso VI do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Especial de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO, NESTES TERMOS:

- Processo Administrativo n.º 0075/2022-FURBAN/VR;
- Convite n.º 0045/2022-FURBAN/VR; b)
- Modalidade da Licitação: Convite: c)
- Regime de Execução: Menor Preço; d)
- Tipo de Execução: Empreitada por preço unitário; e)
- f) Data da Homologação: 28/06/2022;
- g) Data da Adjudicação: 28/06/2022;
- Valor Global: R\$ 119.210,27 (cento e dezenove mil duh) zentos e dez reais e vinte e sete centavos);
 - Empresa: CONTENCOSTALTDA-EPP; i)
 - CNPJ N. 10.893.463/0001-83: i)
- Objeto: Obra de Reforma para requalificação do Cras Brasilândia e residência inclusiva, localizada na Rua Sebastião Bento Pereira, nº 98, Brasilândia, Volta Redonda/RJ, conforme consta na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro;
 - Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias corridos;
- Dotação Orçamentária: 55.01.08.244.1101.6557 / m) 4.4.9.0.51.00.200.

Volta Redonda, 28 de junho de 2022. José Martins de Assis Diretor Geral do FURBAN/VR

CONSELHOMUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL

RESOLUÇÃO N. º 1.339 DE 26 DE MAIO DE 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redon-- CMAS/VR, em Assembléia Ordinária realizada no dia 26 de Maio de 2022, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal nº 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o Balancete da Receita e da Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS da Secretaria Municipal de Ação Comunitária – SMAC, referente ao mês de fevereiro de 2022

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Kátia Maria Ramos Silvério Alves Presidente CMAS/VR

> Cristina Gama da Cunha Diretoria Técnica CMAS/VR

CME

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Câmara de Educação Básica - CEB Interessado: CENTRO EDUCACIONAL JARDIM AMÁLIA - CEJA Processo CME/VR Nº 1012/2021, de 18 de novembro de 2021 Representante Legal: Elaine de Freitas Passos dos Santos Diretor: Claudio Escobar Ferreira dos Santos

PARECER CME/VR N° 7/2022

Concede renovação da autorização de funcionamento, com oferta de Educação Infantil, nos segmentos Creche, a partir de 0 (zero) ano de idade e Pré-Escolar, ambos em horário parcial e integral.

Histórico

Elaine de Freitas Passos dos Santos devidamente qualificada no processo gerador deste parecer, na condição de representante legal da pessoa jurídica denominada Elaine F. P. dos Santos Centro Educacional M.E, inscrita no CNPJ sob nº 40.451.213/0001-54 mantenedora da instituição de ensino privado de educação básica, com nome fantasia de Centro Educacional Jardim Amália, localizada na rua Q, nº 439, Bairro Morada da Colina, Volta Redonda, RJ; requer na forma da Deliberação CME/VR nº 38/2018, renovação da autorização de funcionamento, com oferta de Educação Infantil, nos segmentos Creche, a partir de 0 (zero) ano de idade e Pré-Escolar, ambos em horário parcial e integral.

A Instituição de Ensino obteve sua última renovação de autorização através do Parecer nº 17/2017 de 6/12/2017.

Em 18/11/2021, o processo foi protocolizado neste Conselho sob o nº 1012/2021 e, em conformidade com o artigo 4º, da Deliberação CME/VR nº 42/2020, que define procedimentos quanto à protocolização e tramitação de processos de autorização e renovação de funcionamento das instituições de Educação Infantil da Rede Privada de ensino integrado ao Sistema Municipal de Educação, tendo em vista as medidas de isolamento previstas no País, na prevenção e combate ao novo Coronavírus - COVID 19, foi instruído e tramitou por meio TIC's - Tecnologias de Informação e Comunicação.

Em 13/12/2021, a Assessoria Técnica elencou exigências documentais, encaminhando-as, via correio eletrônico, à Instituição de Ensino.

Em 21/12/2021 foi atestado o sobrestamento do processo tendo em vista o período de recesso e férias regulamentares.

Em 04/04/2022, após o cumprimento de todas as exigências documentais previstas na Deliberação CME/VR nº 38/ 2018 e, sob a análise dos membros da secretaria do CME/VR, o processo foi encaminhado à Presidente deste Conselho que, em prosseguimento, o enviou à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda -COSE/SME-VR para constituição de Comissão Verificadora.

Em 8/04/2022, a Coordenadora da Coordenadoria de Supervisão Escolar nomeou as Supervisoras Edimara Medeiros Vaz Alves - matrícula 287.300, Franciane Machado Lovatini - matrícula 384.640 e Mara Lúcia Assis dos Santos - matrícula 435.228 para comporem a referida Comissão.

Em 26/04/2022, a Comissão Verificadora compareceu ao estabelecimento de ensino e, acompanhada da Representante Legal da Instituição, realizou a verificação in loco.

Em 5/05/2022, a Comissão Verificadora emitiu Relatório Conclusivo constatando não haver exigências a serem cumpridas e opinando favoravelmente à concessão da renovação de autorização de funcionamento, com oferta de Educação Infantil nos segmentos Creche, a partir de 0 (zero) ano de idade e Pré-Escolar, ambos em horário parcial e integral. Na mesma data a Representante Legal compareceu a COSE/SME-VR e recebeu uma cópia do referido Relatório.

Em 11/05/2022, o processo foi restituído ao CME/VR e em 13/ 05/2022, a Secretária Executiva deste órgão o encaminhou à Câmara de Educação Básica - CEB para análise e prosseguimento, sendo definido em sessão plenária, o relator para a elaboração de parecer.

VOTO DO RELATOR

Após análise das peças processuais e do Relatório Conclusivo da Comissão Verificadora constato que a Instituição de Ensino atende à legislação em vigor, possuindo condições de pleno funcionamento

Desta forma, sou de parecer favorável à concessão de renovação de autorização para funcionamento com oferta de Educação Infantil nos segmentos Creche, a partir de 0 (zero) ano de idade e Pré-Escolar, ambos em horário parcial e integral, pelo período 4 (quatro) anos, a partir da data de publicação deste parecer, ao Centro Educacional Jardim Amália, conforme o disposto na Deliberação CME/VR nº 38/2018.

Este é o Parecer. A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator.

Volta Redonda, 28 de junho de 2022.

Vania Azevedo Coutinho - Presidente Virgílio Lisboa do Val - Vice Presidente Tânia Regina Souza Rocha - Presidente da CEB Jane Márcia do Valle Lopes Reis - Relatora Alexandre Magno de Oliveira Tania Regina Bittencourt de Aguiar Rodrigues

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade. Sede do Conselho Municipal de Educação, em Volta Redonda, 28 de junho de 2022.

> Vania Azevedo Coutinho Presidente do CME/VR

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DACRIANCAE DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO Nº 057/2022-CMDCA.

Ementa: Aprova Comissão Provisória para preparação da IV Conferência Livre dos Direitos da Criança e do Adolescente de

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Extraordinária realizada em 21 de junho de 2022, e conforme previsto em legis-

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a Comissão Provisória para preparação da IV Conferência Livre dos Direitos da Criança e do Adolescente 2022, com os seguintes membros:

Paloma de Lavor Lopes - Casa da Criança e do Adolescente Sabine Barbosa Marangon - Fundação ĆSN

Jéssica Vitória de Oliveira Ramos - Fórum Juventude Sul Fluminense em Ação

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

> Volta Redonda, 21 de junho de 2022. CONS. DENISE ALVES DE CARVALHO PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 058/2022-CMDCA.

Ementa: Aprova Comissão Provisória para preparação da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Extraordinária realizada em 21 de junho de 2022, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a Comissão Provisória para preparação da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2022, com os seguintes membros:

Paloma de Lavor Lopes - Casa da Criança e do Adolescente Maria Cecília da Silva - Lar Espírita Irmã Zilá

Anderson Couto - Fundação Educacional de Volta Redonda Ethiene Silva Correia - Fundação Beatriz Gama

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

> Volta Redonda, 21 de junho de 2022. CONS. DENISE ALVES DE CARVALHO PRESIDENTE DO CMDCA



DELIBERAÇÃO Nº 059/2022-CMDCA.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Gestor da Parceria do Termo de Fomento.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Extraordinária realizada em 21 de junho de 2022, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Nomeia Gestor da Parceria do Termo de Fomento do Projeto Capacitar para Crescer da Instituição da Sociedade Civil Fundação CSN, com o membro:

Mariana Souza Silva – Secretaria Municipal de Saúde - SMS Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 21 de junho de 2022. CONS. DENISE ALVES DE CARVALHO PRESIDENTE DO CMDCA

CMDDPI

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

DELIBERAÇÃO Nº 020/2022

Ementa: Aprova o Balancete Financeiro do FMDI/VR.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Volta Redonda – CMDDPI/VR, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 30 de junho de 2022, conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

- Art. 1º Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Volta Redonda FMDI/VR, referente ao mês de maio de 2022, após análise e conferência deste conselho.
- Art. $2^{\rm o}$ Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 30 de junho de 2022. KATIA MARIA RAMOS SILVERIO ALVES Presidente do CMDDPI/VR

DELIBERAÇÃO Nº 021/2022

Ementa: Aprova o "Projeto Patrulha Municipal de Proteção ao Idoso", elaborado pelo Departamento de Proteção Especial - SMAC em parceria com a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SE-MOP.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Volta Redonda – CMDDPI/VR, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 30 de junho de 2022, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

- Art. 1º Aprova o "Projeto Patrulha Municipal de Proteção ao Idoso elaborado pelo Departamento de Proteção Especial SMAC em parceria com a Secretaria Municipal de Ordem Pública SEMOP.
- Art. 2^{0} Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 30 de junho de 2022. KATIA MARIA RAMOS SILVERIO ALVES Presidente do CMDDPI/VR



ATO Nº 11.167

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

- Art. 1° Não haverá expediente presencial nesta Casa Legislativa no dia 1° de julho do corrente ano.
- § 1° Os servidores deverão exercer suas funções em regime de trabalho remoto (home office).
- § 2° Todos os servidores permanecerão em regime de plantão e serão convocados em caso de necessidade neste período.

Volta Redonda, 30 de junho de 2022. Welderson Sidney da Silva Teixeira Presidente

ATO Nº 11.168

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Cancelar, a partir do dia 1° de julho do ano em curso, o pagamento de Gratificação de que trata o Artigo 131 da Lei Municipal n° 1.931, de 26 de outubro de 1984, no percentual de 50% (cinquenta por cento), atribuída pelo Ato n° 9.741, à servidora Juliana Arelly da Silva, matrícula 2104, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo I, do Quadro de Pessoal desta Casa, conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 30 de junho de 2022. Welderson Sidney da Silva Teixeira Presidente

ATO Nº 11.169

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

tribuir, a partir do dia 1º de junho do ano em curso, o pagamento de Gratificação de Representação de Gabinete no percentual de 50% (cinquenta por cento) a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84, — Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, à servidora Érica de Fátima Pereira, matrícula 2408, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, Símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 30 de junho de 2022. Welderson Sidney da Silva Teixeira Presidente

ATO Nº 11.170

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar, a partir de 1º de julho do ano em curso, a servidora Juliana Arelly da Silva, matrícula 2104, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo I, Símbolo AL - I, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Apoio a Recursos Humanos, símbolo FG-2, nos termos da Lei 5.981/22; e atribuir a gratificação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1931/84 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre o respectivo vencimento, por determinação da Presidência.

Volta Redonda, 30 de junho de 2022. Welderson Sidney da Silva Teixeira Presidente

> Paulo César Lima Conrado Primeiro Secretário

ATO Nº 11.172

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Municipal, decorrente do atual recrudescimento de infecções no cenário da pandemia do novo CORONAVÍRUS (COVID-19), e suas variantes:

Considerando o princípio da economicidade, e visando assegurar condições mínimas de continuidade dos serviços desta Casa, respeitados os protocolos de segurança sanitária, visando a preservação da saúde dos servidores e público em geral, nas dependências da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Resolve:

Art 1° - Determinar aos servidores do setor administrativo, que atuem em regime de trabalho presencial nas segundasfeiras e quintas-feiras, e em regime de teletrabalho (home office), nos demais dias da semana, no mês de julho fluente.

Parágrafo Único - Todos os servidores permanecerão em regime de plantão, e podendo ser convocados em caso de necessidade neste período.

Art. 3° - O atendimento ao público ocorrerá nos dias de trabalho presencial, em conformidade com o que trata o artigo 1° deste Ato.

Volta Redonda, 04 de julho de 2022. Welderson Sidney da Silva Teixeira Presidente

DECISÃO

Processo Administrativo nº 57/2022. Pregão Presencial nº 17/2022. Edital nº 18/2022.

Objeto: Aquisição de materiais de escritório, com o objetivo de reposição de estoque do almoxari-fado para o exercício de 2022, conforme Termo de Referência.

Verificada a regular tramitação do procedimento licitatório, e cumprida todas as exigências legais, conforme documentos acostados nos autos, em especial Ata em folha 750/750 verso e Parecer Jurí-dico 110/22 em folhas 755/756, RATIFICO os atos praticados pelo Pregoeiro na sessão pública refe-rente ao Pregão Presencial 0º 17/2022 e, considerando que não houve licitantes classificados/habilitados no certame para os lotes 01 e 02, DECLARO FRACASSADA a presente licitação refe-rente a estes lotes.